



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Centro de Processamento de Despesas/HPC/PCMG

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 141171925 - PCMG/HPC/DAF/CPD

Belo Horizonte, 01 de junho de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo SEI: 1510.01.0111469/2026-22

Número da Solicitação no Portal de Compras/MG: 1510022 00018/2026

Área solicitante: Diretoria Médica do Hospital da Polícia Civil.

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

2. Documento(s) de designação (número SEI!): 1510.01.0048316/2024-93 / 1510.01.0042843/2025-33 / 1510.01.0093968/2022-74 / 1510.01.0084991/2024-44 / 1510.01.0017213/2024-48 / 1510.01.0068870/2024-72

2.

ORDENADORES DE DESPESA HPC
Gerson Coelho Cavacante Junior Masp: 1.061.343-8 CPF: 034.843.456-16 Endereço Eletrônico: gersonlegista1@gmail.com
Heloisa Cabral Guimaraes Muzzi Masp: 1.186.730-6 CPF: 940.988.596-53 Endereço Eletrônico: heloisagmuzzi@gmail.com
Toshiro Takenaka Masp: 1.174.174-1 CPF: 059.218.446-32 Endereço Eletrônico: umtosiro@gmail.com
Estevão Carvalho Cardoso Masp: 1.241.918-0 CPF: 071.095.936-22 Endereço Eletrônico: estevaocardoso@gmail.com
Rodrigo Caillaux Pereira Masp: 1.359.054-2 CPF: 004757996-07 Endereço Eletrônico: rodrigocaillaux1976@gmail.com
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS CPD

<p>Olídio Dias Gomes Masp 1.413.198-1 CPF: 014.097.066-56 Endereço Eletrônico: cpd.hpc@pcivil.mg.gov.br</p>
<p>Joanã Teodoro de Sousa Masp: 1.517.458-4 CPF: 121.359.876-11 Endereço Eletrônico: cpd.hpc@pcivil.mg.gov.br</p>
<p>Julia Aparecida de Paula Masp: 1.356.200-4 CPF: 107.832.146-93 Endereço Eletrônico: cpd.hpc@pcivil.mg.gov.br</p>
<p>Carla Fontoura Osawa Carvalho Masp: 1.375.713-3 CPF: 031.944.166-00 Endereço Eletrônico: cpd.hpc@pcivil.mg.gov.br</p>
<p>Flávia Amata Mudado de Castro Albuquerque Masp: 1.359.369-4 CPF: 059.854.016-42 Endereço Eletrônico: cpd.hpc@pcivil.mg.gov.br</p>

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, I e IV)

O Hospital da Polícia Civil de Minas Gerais (HPC) atende os servidores da Polícia Civil e seus dependentes, compreendendo o atendimento de especialidades médicas básicas, a assistência fisioterápica e a saúde odontológica, tendo cerca de 50 mil pacientes cadastrados que recebem atendimentos diariamente.

A ausência de materiais, tais como os itens pretendidos neste ETP, pode ocasionar a constante remarcação de consultas e, principalmente, a suspensão de atendimentos.

Essa carência resulta em adiamentos de procedimentos, causando atrasos e frustração para os pacientes. Além disso, a falta desses materiais compromete o tratamento adequado, afetando diretamente a saúde dos servidores e de seus familiares.

A solução adotada pela Polícia Civil para resolver e evitar a falta destes materiais tem sido a aquisição desses itens por meio de pregões realizados pela própria Polícia Civil e a participação em adesões a atas de Registro de Preços de outros órgãos do estado de Minas Gerais. Essa abordagem é justificada pela grande demanda de atendimentos.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 6º, II)

Os medicamentos pretendidos se destinam a atender às entregas realizadas por um período de 12 (doze) meses, conforme planejamento orçamentário-financeiro pré-estabelecido junto à Diretoria Médica. A metodologia utilizada para estimar o quantitativo de insumos solicitados foi baseada nos atendimentos e uso constante por 1 (um) ano, segundo registros com controle diário. A quantidade solicitada torna mais eficiente o atendimento ao paciente.

A natureza imprevisível das emergências e as flutuações no número de atendimentos complicam a previsão exata das necessidades de materiais médico-hospitalares como um todo. Essa complexidade pode levar a discrepâncias entre o que foi planejado e o que é realmente necessário, afetando a sincronização entre o planejamento orçamentário e as contratações efetivas.

Além disso, os processos burocráticos envolvidos na contratação e aquisição de materiais, como pregões e adesões a atas de Registro de Preços, podem não estar completamente alinhados com as necessidades operacionais diárias. Esses processos podem resultar em atrasos ou insuficiências nos suprimentos, tornando difícil ajustar rapidamente as compras para atender a mudanças inesperadas na demanda, especialmente em situações de emergência ou variações sazonais.

O planejamento orçamentário também pode não refletir com precisão as variações nas necessidades de materiais, resultando em discrepâncias entre o orçamento previsto e a quantidade realmente necessária para atender às demandas operacionais.

No entanto, a Polícia Civil tem se empenhado em aprimorar continuamente seu planejamento orçamentário ano após ano. Esse esforço visa minimizar as discrepâncias e alcançar uma maior precisão nas previsões, garantindo que os materiais

estejam disponíveis em quantidades adequadas e no momento certo. Com essas melhorias, a Polícia Civil busca assegurar um atendimento mais eficiente e eficaz, respondendo de maneira mais ágil às necessidades dos serviços do Hospital da Polícia Civil.

Os itens foram planejados na unidade 1511189, nos termos do planejamento 1511189 86 2026, pois, seria adquirido por ata do site e sistema do Compras MG. Porém, o fornecedor se recusou a fornecer, conforme comprovante em anexo(Justificativa 139777056).

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 6º, III)

Na embalagem dos produtos deverão constar nome do produto, número do lote, composição, quantidade, data de fabricação, prazo de validade, peso, nome e endereço completo do fabricante.

Quanto aos padrões de qualidade, levou-se em consideração, especialmente no momento do levantamento dos orçamentos, os modelos e estilos diferentes disponíveis no mercado, tanto em quesitos técnicos quanto funcionais. Estabeleceram-se critérios técnicos que atenderia de forma mais abrangente o público da PCMG e que garantisse uma qualidade do novo serviço a ser oferecido.

Trata-se da aquisição de bens de consumo, com durabilidade variável.

- Os materiais devem ser compatíveis com os serviços oferecidos pela Polícia Civil, atendendo às especificações técnicas para realizar procedimentos com segurança e eficácia;
- Os materiais devem ser entregues dentro dos prazos acordados para assegurar a continuidade dos serviços, com flexibilidade para atender a necessidades emergenciais;
- O fornecedor deve ter capacidade para atender à demanda anual prevista, com uma estrutura logística adequada para garantir a entrega pontual e o fornecimento contínuo;
- Devem ser seguidas boas práticas de armazenamento e manuseio para preservar a integridade e a qualidade dos materiais até a entrega;
- Todos os materiais devem atender às normas e certificações da Anvisa e outros órgãos reguladores relevantes, garantindo sua segurança e eficácia;
- Devem ter especificações que garantam sua eficácia nos procedimentos, como resistência, durabilidade e funcionalidade;
- Os materiais devem vir acompanhados de certificados de qualidade que garantam a conformidade com os padrões estabelecidos;

Garantir que esses requisitos sejam atendidos é fundamental para assegurar que a Polícia Civil possa fornecer serviços de alta qualidade aos seus servidores e dependentes, mantendo a eficiência e a eficácia nos atendimentos.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

1. Levantamento de Mercado (art. 6º, V)

A equipe de planejamento de compra executou os levantamentos de mercado junto a diferentes fornecedores existentes de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender às necessidades de compras.

2. Estimativa do valor da contratação (art. 6º, VI)

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Orçamento estimado unitário(R\$)	Orçamento estimado total (R\$)
----	----------------	---------------------------	--------------------	---------------------	----------------------------------	--------------------------------

1	1920677	OXIBUPROCAINA - PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO DE OXIBUPROCAINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 4 MG/ML (0,4%); FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO OFTALMICA; APRESENTACAO: FRASCO 10 ML; COMPONENTE: .;	FRASCO	100	R\$ 41,74	R\$ 4.174,00
2	1525395	TROPICAMIDA - PRINCÍPIO ATIVO: TROPICAMIDA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO OFTALMICA; APRESENTACAO: FRASCO 5 ML; COMPONENTE:	FRASCO	200	R\$37, 45	R\$ 7.490, 66
3	1799509	FLUORESCINA - PRINCÍPIO ATIVO: FLUORESCINA SODICA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG/ML (1%); FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO OFTALMICA; APRESENTACAO: FRASCO 3 ML OU 5 ML; COMPONENTE:	FRASCO	200	R\$ 37,91	R\$ 7.583,32
					Total orçado:	R\$ 19.247,98

A estimativa do valor da aquisição é de R\$ 19.247,98 (Dezenove mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).

3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 6º)

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Cotep	Aumento da competitividade; Desburocratização e simplicidade; Segurança e transparência; Ampliação das oportunidades de participação; Aplicação de novas tecnologias; Atas padronizadas.	Dificuldade na entrega dos produtos no prazo estabelecido no edital, em razão da distância entre as empresas; Necessidade de internet de boa qualidade durante todo o processo; Licitações desertas ou fracassadas com problemas no abastecimento das instituições licitantes.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VII)

Tratando-se de soluções levantadas no item anterior, para suprir a necessidade de materiais de consumo para o Hospital da Polícia Civil, optou-se pela realização de um processo licitatório, por ser um procedimento que

viabiliza diversas compras, esporádicas ou sucessivas otimizando tempo e investimentos.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

O instrumento contratual será substituído por nota de empenho e/ou autorização de fornecimento emitida pelo Portal de Compras/MG. Então, não se aplica contrato, uma vez que a entrega será única e integral, considerada aquela com prazo inferior a 30 dias e que não gere obrigação futura.

Além disso, conforme determinado pelas diretrizes estabelecidas na Resolução SEPLAG n°. 115/2021 e na Lei Federal n° 14.133/21, optou-se por não parcelar a contratação. Esta decisão fundamenta-se nas seguintes razões:

1 - Unidade do Objeto: O objeto da compra não apresenta natureza específica que justifique seu parcelamento em partes menores e independentes. Trata-se de uma compra única.

2 - Economia de Escala e Simplificação da Compra: Ao manter a compra em uma única etapa, simplificamos o COTEP e facilitamos a gestão compra. Além disso, evitamos possíveis sobreposições de custos administrativos e operacionais, promovendo uma economia de escala que beneficia tanto a Administração Pública quanto os potenciais fornecedores.

3 - Garantia da Continuidade do Serviço: A não divisão da compra assegura a continuidade e a estabilidade na prestação dos serviços. Isso minimiza eventuais interrupções no atendimento das demandas e na operacionalidade do HPC, preservando a qualidade do serviço prestado ao Hospital.

Portanto, com base nas considerações acima expostas, decidiu-se pelo não parcelamento da compra, buscando garantir a eficiência, a transparência e a economicidade na execução do objeto.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 6º, XI)

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX)

Os resultados pretendidos com este Estudo estão descritos abaixo:

- Resultados Diretos: Continuidade dos atendimentos e melhora da assistência à saúde dos pacientes.
- Resultados Indiretos: Aquisição a preços justos e econômicos.

5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X)

A Polícia Civil compromete-se a implementar práticas de gestão eficazes, assegurando que todas as etapas do processo de formação e utilização da Ata de Registro de Preços sejam conduzidas com precisão e em conformidade com a legislação vigente. Será garantida total transparência em todas as fases do procedimento, promovendo a integridade e a confiança no processo.

A Polícia Civil observará rigorosamente todas as normas e regulamentações aplicáveis, assegurando que o procedimento licitatório destinado ao registro de preços esteja em total conformidade com as exigências legais e administrativas.

A seleção dos fornecedores será realizada com base em critérios que assegurem a qualidade, economicidade e adequação dos materiais às necessidades institucionais, garantindo que os produtos registrados atendam aos padrões estabelecidos e possam ser adquiridos conforme a demanda.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Polícia Civil estará preparada para gerenciar eventuais demandas e solucionar quaisquer intercorrências, assegurando a correta execução das contratações decorrentes, bem como a eficiência na

gestão dos fornecimentos.

A Polícia Civil reafirma seu compromisso em adotar todas as providências necessárias para que o processo de registro de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares seja bem-sucedido, eficiente e vantajoso para a Administração Pública, garantindo o atendimento das necessidades institucionais com economicidade, transparência e conformidade.

6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII)

A inserção de critérios de sustentabilidade em processos de compras públicas tem se tornado essencial para garantir que as aquisições sejam realizadas de maneira ambientalmente correta, socialmente justa e economicamente viável.

Benefícios da Adoção de Critérios Sustentáveis:

- **Redução do impacto ambiental:** Uso de materiais biodegradáveis, recicláveis e menos poluentes na fabricação dos produtos.
- **Eficiência econômica:** Produtos sustentáveis podem apresentar maior durabilidade, menor custo de manutenção e menor geração de resíduos.
- **Conformidade legal:** Atendimento a normas ambientais e critérios de sustentabilidade previstos em legislação, como a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e o Decreto nº 7.746/2012.
- **Valoração da imagem institucional:** Reforço do compromisso da administração pública com a responsabilidade socioambiental.

Principais Critérios de Sustentabilidade a serem Observados

- **Critérios Ambientais:**
 - Exigência de materiais biodegradáveis ou recicláveis, como resinas compostas e cimentos odontológicos com menor impacto ambiental.
 - Incentivo ao uso de instrumentos reutilizáveis e esterilizáveis para reduzir o consumo de materiais descartáveis.
 - Inclusão de critérios de eficiência energética em equipamentos odontológicos, como autoclaves e compressores.
- **Critérios Sociais:**
 - Exigência de certificações que comprovem boas práticas de produção, garantindo segurança e qualidade no ambiente de trabalho dos fornecedores.
 - Incentivo à contratação de empresas que promovam condições de trabalho justas e segurança ocupacional.
 - Estímulo à participação de micro e pequenas empresas que adotem boas práticas socioambientais na fabricação dos produtos.
- **Critérios Econômicos:**
 - Avaliação do ciclo de vida dos produtos adquiridos, considerando custo total e impacto ambiental.
 - Exigência de certificações ambientais, como ISO 14001
 - Implementação de programas de logística reversa para coleta e descarte adequado de materiais como seringas, luvas e descartáveis.
 - Estabelecimento de metas de redução de desperdício e otimização do uso dos insumos.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, XIII)

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, tendo em vista que, diante do exposto, verifica-se que a aquisição dos itens que constam neste estudo, nas condições e quantidades descritas, são importantes para a continuidade dos atendimentos e para a melhora da assistência à saúde dos pacientes do Hospital da Polícia Civil de Minas Gerais.

ASSINATURAS:

- Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Competente nos termos do art. 5º da Resolução SEPLAG nº 115/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Joanã Teodoro de Sousa, Analista da Polícia Civil**, em 03/06/2026, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Estevao Carvalho Cardoso, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 03/06/2026, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **141171925** e o código CRC **1536CFC6**.